



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4b6cd0b7b-4b2f-419d-9ac0-4df770f33725

PLANO DE CONVIVÊNCIA RETOMADA DAS ATIVIDADES EM SAÚDE (COVID - 19)



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**
Um novo tempo para nossa cidade



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Acesse em: <https://stc.e-ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4bced0b7b-452f-419d-9acb-adt770f33725

PLANO DE CONVIVÊNCIA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES EM SAÚDE FRENTE À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS

(COVID – 19)

3ª versão

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Gislaine Bezerra Calado Muniz

Secretária Municipal de Saúde

Augemira Angelica de Souza

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Danilo Rodrigues de Souza Almeida

Coordenação de Planejamento

Keduly Vieira Gadelha

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Juliana Vanderlei Lopes Felipe dos Santos

Diretora de Atenção à Saúde



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4bced0b7b-452f-419d-9acb-adt770f33725

1 APRESENTAÇÃO	3
2 OBJETIVO DO PLANO	3
3 EVOLUÇÃO DE CASOS DA COVID – 19	3
4 EIXOS DE PLANO DE CONVIVÊNCIA	4
5 DIRETRIZES GERAIS	5
5.1 Distanciamento social	5
5.2 Higiene	6
5.3 Monitoramento e Comunicação	6
6 DIRETRIZES ESPECÍFICAS A SEREM SEGUIDAS	7
6.1 Unidade de Saúde da Família	7
6.2 Centro de Reabilitação em Fisioterapia	8
6.3 Centro de Especialidades Médicas	8
6.4 Centro de Especialidades Odontológicas	8
6.5 Academia da Cidade	8
6.6 Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC)	9
6.7 Secretaria Municipal de Saúde	9
REFERÊNCIAS	10



1 APRESENTAÇÃO

O Município de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando quadro epidemiológico-sanitário e as recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, apresenta o Plano de Convivência para Retomada das Atividades em Saúde frente à Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

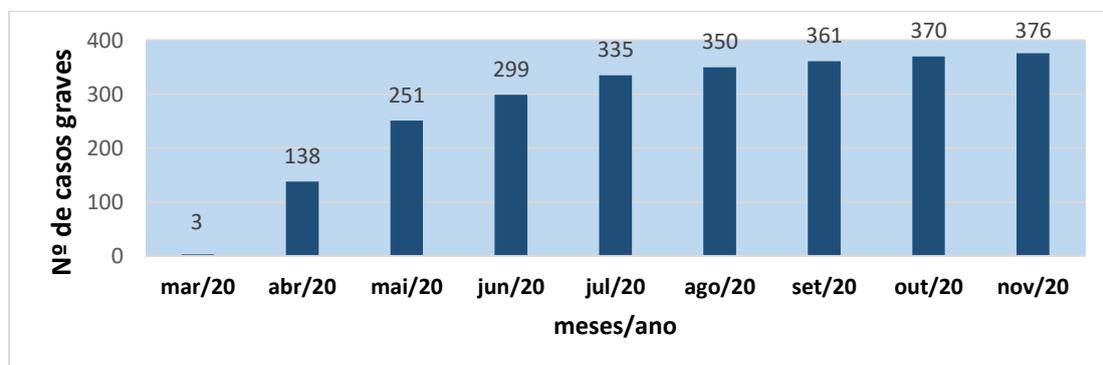
2 OBJETIVO DO PLANO

Esse Plano tem por objetivo descrever as ações e as estratégias a serem seguidas pelos estabelecimentos, serviços e profissionais de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços e atendimentos considerados não essenciais durante o período de convivência com o novo Coronavírus.

3. EVOLUÇÃO DE CASOS DA COVID – 19

A seguir, com o objetivo de contextualização, são exibidos os dados referentes à evolução do número de casos graves confirmados (Gráfico 01) no Município; à regressão do número de casos novos detectados (Gráfico 02); e ao aumento do número de casos recuperados (Gráfico 03) ao longo dos últimos meses. O Gráfico 02 evidencia que a disseminação e contaminação dos munícipes pelo novo Coronavírus vem decaindo com o passar do tempo como consequência das medidas restritivas e preventivas adotadas pela gestão municipal, as quais contaram com forte apoio da população, em consonância com os demais dados evidenciados.

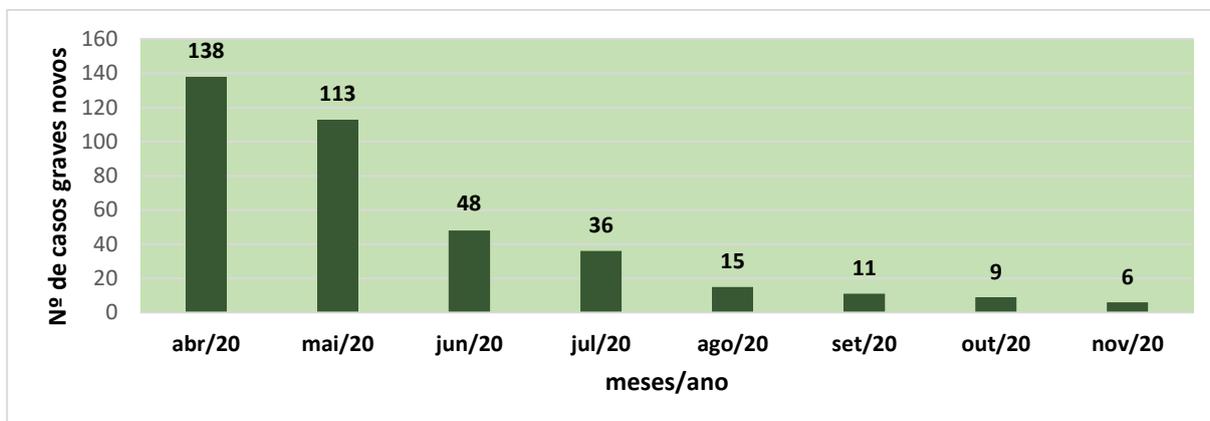
Gráfico 01 – Evolução do número de casos graves confirmados do COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.



Fonte: Boletins epidemiológicos do COVID – 19 elaborados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco e Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata. Atualizado em 03.12.2020.

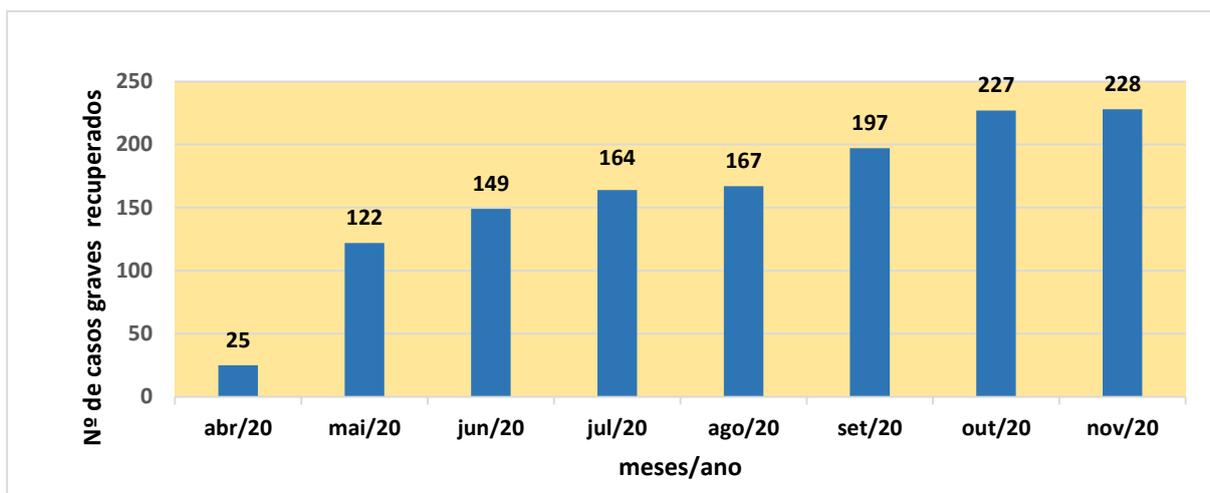


Gráfico 02 – Número de casos novos detectados do COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.



Fonte: Boletins epidemiológicos do COVID – 19 elaborados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco e Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata. Atualizado em 03.12.2020.

Gráfico 03 – Número de casos recuperados do COVID – 19. São Lourenço da Mata, 2020.



Fonte: Boletins epidemiológicos do COVID – 19 elaborados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco e Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata. Atualizado em 03.12.2020.

4. EIXOS DO PLANO DE CONVIVÊNCIA

O Plano de Convivência: Atividades Econômicas (COVID-19), do Governo do Estado de Pernambuco, é organizado a partir de 11 etapas subsequentes de flexibilização balizadas a partir de uma Matriz Situacional na qual contém cinco níveis de vulnerabilidade, estando os serviços e atividades de saúde não essenciais inseridas no contexto dos níveis de reabertura 4, 3, 2 e 1 a serem categorizados de acordo com a disseminação do vírus.



O Plano Municipal, por sua vez, segue as recomendações e o modelo das atividades proposto pelo Estado, considerando, ainda, diretrizes a serem seguidas em relação ao Protocolo Padrão para Atividades em Funcionamento, referente às medidas de distanciamento social; às medidas de higiene; e ao monitoramento e comunicação. Considerar-se-á, ainda, os seguintes questionamentos: atividade capaz de gerar aglomerações; grau de dificuldade em distribuir a carga de atendimento; grau de utilização/dependência do transporte público por profissionais e pela população; e dificuldade de adoção de práticas de higienização.

Atualmente, conforme decreto estadual editado no mês de outubro todo o estado de Pernambuco se encontra na Etapa 10 do Plano de Convivência: Atividades Econômicas (COVID – 19) do Governo do Estado.

5 DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes listadas a seguir devem ser seguidas por todos os estabelecimentos e profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde a cada Nível de Reabertura. Esses profissionais serão os responsáveis pela organização e orientação dos pacientes no âmbito do estabelecimento de saúde.

5.1 Distanciamento social

- ✚ Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre os indivíduos;
- ✚ Escalonar intervalo do horário de refeição para evitar aglomeração;
- ✚ Evitar compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros;
- ✚ Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
- ✚ Demarcar no chão ou em outro local possível os espaços de distanciamento nas filas e bancos de espera de modo a manter a distância mínima entre indivíduos;
- ✚ Demarcar, isolar ou manter distanciamento mínimo entre os profissionais e pacientes e acompanhantes;
- ✚ Servidores pertencentes a grupos de risco devem seguir as orientações e recomendações das suas respectivas chefias;



- ✚ Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo em casos previstos em Lei.

5.2 Higiene

- ✚ Permitir a entrada no estabelecimento apenas de pessoas utilizando máscaras, sejam trabalhadores, pacientes ou acompanhantes quando necessário;
- ✚ Garantir que os funcionários façam a higienização das mãos seguindo as recomendações dos órgãos superiores, contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ O uso de álcool 70% é obrigatório para limpeza das mãos ao entrar e sair do estabelecimento;
- ✚ Disponibilizar, para uso de profissionais, pacientes e acompanhantes, local para higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso;
- ✚ Em casos de tosses e espirros, orientar as pessoas a cobrir com o cotovelo boca e nariz;
- ✚ Reforçar e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
- ✚ Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
- ✚ Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
- ✚ Não permitir que se beba diretamente de fontes de água e utilizar recipientes individuais ou copos descartáveis;
- ✚ Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
- ✚ Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho quando possível e, quando necessário for utilizar aparelho de ar condicionado, realizar limpeza frequente e periódica dos filtros.

5.3 Monitoramento e Comunicação

- ✚ Informar às chefias imediatas caso os sintomas do COVID – 19 apareçam e se afastar das atividades seguindo as recomendações contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;



- ✚ Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID – 19;
- ✚ Caso haja confirmação de profissional diagnosticado com COVID – 19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;
- ✚ Manter nos locais de maior circulação materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos profissionais, pacientes e demais presentes no estabelecimento;
- ✚ Emitir comunicações aos profissionais com a orientação sobre o COVID – 19, assim como boas práticas de prevenção e higiene.

6 DIRETRIZES ESPECÍFICAS A SEREM SEGUIDAS

A seguir são descritas as diretrizes específicas a serem seguidas, quando pertinente, de acordo com o nível de complexidade por ponto na Rede de Atenção à Saúde para realização de atendimentos eletivos em estabelecimentos de saúde: Unidade de Saúde da Família; Centro de Reabilitação em Fisioterapia; Centro de Especialidades Médicas (CEM); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC); e os serviços oferecidos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Reitera-se que todos os serviços e profissionais devem seguir as orientações anteriores em relação à higienização, distanciamento e monitoramento, incluídas de antemão no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde, bem como respeitar as recomendações do Governo do Estado de acordo com o Nível de Reabertura vigente.

6.1 Unidade de Saúde da Família

- ✚ Seguir as recomendações de higiene e distanciamento relatadas anteriormente e contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Realização de intervalo entre as consultas para higienização dos consultórios e salas;
- ✚ Deve-se atentar para a necessidade da realização de procedimentos que gerem aerossóis, a exemplo de alguns procedimentos odontológicos, otimizando sempre que possível;



- ✚ Quando permitido, a fila de espera deve ser devidamente organizada com marcações limitando o distanciamento social;
- ✚ A limpeza geral da Unidade deverá ser dobrada, considerando a estrutura física.

6.2 Centro de Reabilitação em Fisioterapia

- ✚ Seguir as recomendações de higiene e distanciamento relatadas anteriormente e contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Quando permitido, a fila de espera deve ser devidamente organizada com marcações limitando o distanciamento social;
- ✚ A limpeza geral da clínica será dobrada, considerando a estrutura física.

6.3 Centro de Especialidades Médicas

Estão os todos os atendimentos e serviços de apoio diagnóstico seguindo as orientações vigentes de convivência, prevenção e enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus para realização das atividades presenciais.

6.4 Centro de Especialidades Odontológicas

- ✚ Seguir as recomendações de higiene e distanciamento relatadas anteriormente e contidas no Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Realização de intervalo entre as consultas para higienização dos consultórios e salas;
- ✚ Deve-se atentar para a necessidade da realização de procedimentos que gerem aerossóis, otimizando sempre que possível;
- ✚ Quando permitido, a fila de espera deve ser devidamente organizada com marcações limitando o distanciamento social;
- ✚ A limpeza geral da Unidade deverá ser dobrada a cada duas horas, considerando a estrutura física.

6.5 Academia da Cidade

Considerando a importância da prática de exercícios físicos, a Academia da Cidade poderá prestar à população exercícios individuais ou em grupos, respeitando o distanciamento social, o uso de garrafas individuais e abstendo-se de atividades de contato.



6.6 Hospital e Maternidade Petronila Campos (HMPC)

Seguindo as recomendações do Governo do Estado, o HMPC retoma os serviços ambulatoriais eletivos a partir das seguintes orientações:

- ✚ Acompanhamento pela Comissão para Retorno Gradativo da Cirurgias Eletivas, composta pela Direção Administrativa, Direção Médica e Coordenação de Enfermagem;
- ✚ Aplicação de questionário para triagem de pacientes cirúrgicos conforme orientações do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- ✚ **Permite-se apenas um acompanhante por paciente, sendo vetada a troca de acompanhantes durante a estadia do paciente, apenas em casos permitidos por Lei;**
- ✚ As refeições dos acompanhantes devem ser servidas em utensílios descartáveis e nas enfermarias;
- ✚ Deve ser disponibilizado acesso exclusivo aos ambulatórios para os pacientes em atendimento;
- ✚ Recomenda-se realizar agendamento de no máximo dois pacientes por hora;
- ✚ Para realização do Teste do Pezinho será permitida a presença de apenas um paciente por vez;
- ✚ Os profissionais, pacientes e acompanhantes devem fazer uso em todo o tempo da máscara adequada para cada situação.

6.7 Secretaria Municipal de Saúde

- ✚ Emissão e atualização de cadastro do Cartão SUS, sendo permitido apenas a presença de pessoas com máscara e mantendo o distanciamento social para evitar aglomerações.
- ✚ Os Testes Rápido e RT-PCR para COVID – 19 são ofertados pelo Posto de Testagem localizado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo distanciamento social na fila e uso de máscara deve ser respeitado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4bced0b7b-452f-419d-9acb-adt770f33725

REFERÊNCIAS

- ✚ GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Plano de Convivência: Atividades Econômicas – COVID-19.** Versão 20. 2020.
- ✚ GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Protocolo Padrão para atividades em funcionamento durante a pandemia do COVID-19.** 2020.
- ✚ MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19).** 9ª versão. 2020.